
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, implantar Internet móvel via satélite nas viaturas policiais no âmbito do Estado, e da outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO APROVA, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual de Mato Grosso, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, implantar Internet móvel, via satélite, nas viaturas policiais no âmbito do Estado.

Parágrafo único - Haverá preferência de instalação do referido equipamento para viaturas que patrulham nas zonas rurais e áreas consideradas de fronteiras.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Substitutivo Integral, que tem por fim, atender interesse e conveniência da administração pública, vez que o novo texto apresentado retira a obrigatoriedade e converte a medida em discricionária ao executivo, medida de direito e justiça.

Posto isto, é o relato necessário.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2025

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual